



PREGÃO 90009/2025

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO / RESPOSTAS Nº 01, 02, 03, 04

DATA: 11/09/2025

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 01

Boa Tarde Sr. Pregoeiro, com a devida vênua, venho por meio deste fazer alguns questionamentos em relação ao edital do PE 90009/2025 - UASG: 925168 - CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO.

Em relação ao item:

8.36.1.1.

Atestado que comprove a experiência da licitante em serviços de digitalização de documentos em acordo com Decreto Federal 10.278/2020, comprovando a digitalização e indexação de, no mínimo, 750.000,00 documentos; comprovação de prestação de serviços de OCR/ICR e assinatura digital de documentos de, no mínimo, 750.000,00 documentos e, comprovação de Licença de software ged corporativo, visto estes serem os serviços de maior relevância da contratação;

- **Pergunta:** Entendemos este valor muito abrangente, pois podemos ter 1 documento de 1 página ou 1 documento com 10 páginas. Podemos considerar o Valor de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) como páginas? Ou como documentos finais independente da quantidade de páginas que cada um compõe?

Em relação ao item:

8.36.1.3.

Atestado de certificação CDIA ou CDIA+ (Certified Document Imaging Architect) para a empresa



ou responsável técnico pelo projeto.

- Cumpre esclarecer que a referida certificação foi oficialmente descontinuada pelo órgão certificador internacional, não sendo mais possível sua obtenção no mercado.

Diante desse fato objetivo, entende-se que a exigência constante no edital não pode ser considerada obrigatória, uma vez que viola o princípio da isonomia (art. 5º, caput, da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 14.133/2021), na medida em que estabelece condição inexecutável e de atendimento impossível pelos licitantes.

Solicitamos, portanto, manifestação da Administração quanto à possibilidade de:

Desconsiderar a exigência da certificação CDIA/CDIA+, em razão de sua descontinuidade; ou, alternativamente,

Permitir a substituição por certificações nacionais ou internacionais equivalentes e atualmente vigentes, que comprovem a qualificação técnica da empresa e do responsável técnico, assegurando a qualidade, a segurança e a conformidade dos serviços prestados.

Tal medida preserva os princípios da competitividade, isonomia e razoabilidade, além de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

RESPOSTA DA AUTARQUIA

RESPOSTA: Sim, o valor de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) a ser considerado será referente à quantidade de páginas.

RESPOSTA: Por razões de descontinuação do certificação COMPTIA CDIA+, observa-se que quem já possui o certificado pode apresentá-lo por ser vitalício, mas será aceita a certificação AAIM ECM/Implementation Specialist" e "Intelligent Information Management" (IIM) como comprovação, sendo que esta mercadologicamente substituiu a elencada.



DATA: 15/09/2025

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 02

Pedido de esclarecimento ao PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2025

QUESTIONAMENTO 01: Com relação ao TR item: 5.5.183. A contratada deverá fornecer solução sistêmica que permita a assinatura dos documentos digitais, individuais ou em lote, pelos servidores da Contratante, caso entenda necessário e forneça os certificados digitais a eles. Considerando a Contratada responsável por digitalizar e atestar a fidedignidade entre o documento físico e o digital, sendo que os documentos digitalizados serão integralmente assinados digitalmente pela Contratada, entendemos então que neste caso para a assinatura dos documentos digitais não será necessária a atuação da Contratante e uso de solução sistêmica. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor detalhar quando a Contratante realizará diretamente a assinatura dos documentos digitais.

QUESTIONAMENTO 02: NO TR item 5.4.5. Cronograma de execução - Serviços de digitalização em 06 meses - todos os processos minerários e de cobrança ativos; Até o fim da vigência do Contrato – demandas de Processos e documentos inativos. Para o correto dimensionamento da equipe adequada a executar o serviço de digitalização dos processos minerários em 06 meses, poderia informar qual o percentual de documentos que deve ser concluído em até 06 meses?

QUESTIONAMENTO 03: Considerando o TR item: 5.5.170. A taxa de acerto do OCR deverá ser maior que 90%, caso contrário, será necessária a correção do serviço Dado que a condição do documento físico é primordial para a correta extração de dados, entendemos que na análise da Contratante será considerado a condição física dos documentos (desconsiderando informações que eventualmente estejam sobre postas com carimbos ou escritas, impressões falhadas ou outra condição que impossibilite a correta extração dos dados, está correto este entendimento?

QUESTIONAMENTO 04: Considerando o TR item: 5.5.180. A CONTRATADA deverá ter todo o equipamento necessário para a digitalização de qualquer documento independente da sua dimensão e suporte e gênero documental como: Documentos encadernados; Documentos textuais de grande formato; Documentos cartográficos, como mapas e plantas arquitetônicas; Documentos iconográficos, como desenhos, gravuras e cartazes; Documentos em meio micrográfico; Documentos fotográficos; Em relação aos documentos como mapas e plantas, estes documentos estão no padrão A3? Ou há grandes formatos entre A2 e A0? Poderia informar uma estimativa percentual de documentos nestes formatos?



QUESTIONAMENTO 05: Com relação à tabela de preços do modelo de proposta comercial Serviço 7 Licença de Software GED Corporativo Poderia esclarecer, quantos usuários terão acesso ao sistema?

QUESTIONAMENTO 06: Com relação à tabela de preços do modelo de proposta comercial Serviço 8 TREINAMENTO ESPECIALIZADO POR MÓDULO DA SOLUÇÃO Em relação ao treinamento especializado por módulo, entendemos que os treinamentos poderão ser aplicados de forma online, está correto este entendimento?

QUESTIONAMENTO 07: Com relação à tabela de preços do modelo de proposta comercial Serviço 9 HORAS TÉCNICAS DE TI - Elaboração de customizações e integrações da solução com softwares de gestão da contratante Em relação ao serviço de customização e integrações, há alguma customização planejada para o projeto em contratação ou se trata de uma reserva orçamentária para eventuais necessidades futuras?

QUESTIONAMENTO 08: Com relação à tabela de preços do modelo de proposta comercial Serviço 9 HORAS TÉCNICAS DE TI - Elaboração de customizações e integrações da solução com softwares de gestão da contratante Entedemos que uma ""UST"" corresponde a uma hora de trabalho útil, está correto? A Contratante possui alguma escalação de peso por tipo de atividade?"

RESPOSTA DA AUTARQUIA

A disposição inserida no item 6.3.7.2.2. é relacionada às áreas de atuação dos serviços objeto do contrato. Já o item 8.2.5.2.1. é relacionado aos perfis profissionais que serão analisados em relação às experiências dos profissionais. Ou seja, para fins de apresentação relacionada à capacidade de atendimento, devem ser apresentados os profissionais com perfis descritos no item 8.2.5.2.1

DATA: 18/09/2025

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 03

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº 90009/2025 Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO

A empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.134/0001-78, com sede no SETOR SIA, TRECHO 8, LOTE 145/175, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA-DF, CEP: 71.205-080, por seu representante legal, ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ, portador do CPF 959.429.041-20 solicita os seguintes esclarecimentos:

Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90009/2025

Prezado Pregoeiro,

Considerando a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão documental, com sessão pública designada para o dia 24/09/2025, às 10h, no portal Compras.gov, vimos, respeitosamente, apresentar os seguintes questionamentos para fins de formulação de proposta:

Questionamento 01 – Divergência nos cálculos da tabela de preços Na tabela orçamentária constante no Termo de Referência (páginas 3 e 4), verificamos divergências entre os valores unitários, as quantidades estimadas e os respectivos totais. Por exemplo, no Item 01 – Digitalização e Indexação, consta quantidade estimada de 1.750.000 imagens e valor unitário de R\$ 0,32, o que resultaria em R\$ 560.000,00. Entretanto, no edital está informado o valor total de R\$ 554.166,67. Ainda, observamos que no sistema Compras.gov, o mesmo item aparece com valor unitário divergente (R\$ 0,0317), gerando outro valor total distinto (R\$ 554.750,00). Situação semelhante ocorre também nos Itens 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09. Solicitamos esclarecimento sobre qual valor unitário deverá ser considerado como parâmetro oficial e confiável para formulação das propostas.

Questionamento 02 – Item 04 – Guarda Externa de Documentos No Item 04 – Guarda Externa, consta a quantidade de 2.000 caixas-arquivo ao valor unitário de R\$ 1,79, totalizando apenas R\$ 3.587,34. Contudo, conforme o Termo de Referência, as caixas permanecerão armazenadas nas dependências da contratada durante toda a vigência contratual (12 meses). Assim, entendemos que a conta correta deveria considerar: $2.000 \text{ caixas} \times \text{R}\$1,79 \times 12 \text{ meses} = \text{R}\$ 42.960,002.000$ Ou seja, há uma diferença de R\$ 39.372,66 em relação ao valor atualmente indicado no edital (R\$ 3.587,34). Dessa forma, solicitamos confirmação se o correto seria considerar o custo mensal multiplicado pela vigência de 12 meses, a fim de assegurar que a memória de cálculo reflita o custo integral do serviço e evite a apresentação de propostas inexequíveis. Nestes termos,



solicitamos os devidos esclarecimentos, para que seja possível a formulação de propostas em conformidade com o edital. Atenciosamente,.

RESPOSTA DA AUTARQUIA

Verificou-se erro na transposição dos dados e, estes foram corrigidos e, o certame novamente publicado com o prazo de 10 (dez) dias úteis conforme a legislação.

Destaca-se ainda que os Pedidos e Respostas aos Esclarecimentos são encaminhados sempre ao Portal do COMPRASGOV para acompanhamento regular dos pretensos licitantes.

Brasília, 19 de setembro de 2025



Documento assinado digitalmente

LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO

Data: 19/09/2025 18:39:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Felipe Mathias Cantarino

Pregoeiro Oficial do COFFITO